



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: PROAD n.º 25.156/2024

Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor no "VII Congresso Internacional de Felicidade". Inexigibilidade de licitação. Adjudicação e homologação dos procedimentos.

Empresa indicada: **FELICITY - CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**

Cuida-se de contratação direta, mediante processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14133/21**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando a inscrição de 01 (um) servidor, lotado na Seção de Saúde Mental deste órgão, no "VII Congresso Internacional de Felicidade", que será realizado na modalidade presencial, na cidade de Curitiba - PR, no período de **02 a 03 de novembro de 2024**, com duração total de 24 (vinte e quatro) horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls. 89/90).

O Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT6 reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a contratação direta com a empresa em referência (fl. 110), com base no opinativo da Diretoria-Geral (fls. 104/109).

A empresa indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls. 28, 29, 102 e 113/114).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.114, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 1.242,99 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **FELICITY - CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

Em seguida, à Coordenadoria de Licitações e Contratos, para providências relativas à publicação comandada pela Diretoria da Escola Judicial, à fl. 110.

Recife, (data conforme assinatura eletrônica).

MÁRCIA FERNANDA GOMES DE MENEZES
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

